



CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

PROCESSO INTERNO

 CRCMG CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	202	
NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE	013/2017 - Inexigibilidade de Licitação	
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2017	
SETOR SOLICITANTE	Gerência Administrativa e Financeira	
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de engenheiro civil para atuar como assistente técnico no processo judicial nº 19068-55.2016.4.01.3800.	
DATA DE INÍCIO DO PROCESSO	04/10/2017	
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	-	
VOLUME	01/01	
PE-002/AF		



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

7814

Pedido de: Material Gerência/Assessoria solicitante: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Data: 04/10/2017 Data para entrega: 04/11/2017

Descrição do Material/Serviço	Quantidade	Justificativa
-------------------------------	------------	---------------

Contratação de engenheiro civil para atuar como assistente técnico no processo judicial nº 19068-55.2016.4.01.3800.

1
Acompanhar a realização da perícia oficial, assim como para emissão de parecer técnico, acerca do laudo a ser emitido pelo perito oficial, proceder à análise do laudo técnico produzido pela Fundação Christiano Ottoni, acerca dos projetos executivos, referentes à obra de construção da nova sede administrativa do CRCMG, formulação de quesitos técnicos para a inicial do processo, resposta aos quesitos técnicos da ré ou do perito oficial e assistência técnica ao advogado contratado pelo CRCMG, que atua nesta causa específica, e ao perito oficial nos aspectos técnicos do processo.

Número do centro de custo: 321 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Número do projeto: 5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.001 - SERVIÇO DE AUDITORIA E PERÍCIA

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 05/10/2017 10:51:13

Assinado por ROGERIO
MARQUES NOE
(55954871604)
Data: 06/10/2017
06:31:25



PE-002/AF

PÁGINA EM BRANCO

**TERMO DE REFERÊNCIA
PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

INFORMAÇÕES / ESPECIFICAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 - SETOR SOLICITANTE

1.1. Gerência Administrativa e Financeira

ITEM 2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1. Contratação de engenheiro civil para atuar como assistente técnico no processo judicial nº 19068-55.2016.4.01.3800.

ITEM 3 - JUSTIFICATIVA COM INTERESSE PÚBLICO EVIDENCIADO

3.1. Acompanhar a realização da perícia oficial, assim como para emissão de parecer técnico, acerca do laudo a ser emitido pelo perito oficial, proceder à análise do laudo técnico produzido pela Fundação Christiano Ottoni, acerca dos projetos executivos, referentes à obra de construção da nova sede administrativa do CRCMG, formulação de quesitos técnicos para a inicial do processo, resposta aos quesitos técnicos da ré ou do perito oficial e assistência técnica ao advogado contratado pelo CRCMG, que atua nesta causa específica, e ao perito oficial nos aspectos técnicos do processo.

ITEM 4 - INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 321

Projeto: 5001

Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.001

ITEM 5 - PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Durante todo o processo de exame pericial e até sua conclusão.

ITEM 6 - LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL

6.1. Sob a orientação do juiz da ação e do advogado do CRCMG responsável pela causa.

DATA

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Outubro/2017

ITEM 7 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO

7.1. Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 25 c/c inciso II do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

ITEM 8 - TIPO DE LICITAÇÃO

Não se aplica.

ITEM 9 - VALOR DE REFERÊNCIA

9.1. O preço praticado será aquele apresentado pelo prestador do serviço a ser contratado, que detenha as condições técnicas de especialização capazes de atender às necessidades do CRCMG neste caso em específico, mediante, ainda, a apuração da vantajosidade.

ITEM 10 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Não se aplica.

ITEM 11 - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1. O valor global bruto correspondente à prestação do serviço, constante da proposta da contratado, será pago por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), através de depósito em conta bancária de titularidade da contratado, a ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis da seguinte forma:

a) 50% após a aprovação da proposta;

b) 50% após a entrega do laudo do perito oficial.

11.2. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de execução dos serviços.

ITEM 12 - GARANTIA E MANUTENÇÃO

Não se aplica

ITEM 13 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A prestação dos serviços ocorrerá pelo prazo de 12 (doze) meses, após a publicação de intenção de contratação na imprensa oficial.

ITEM 14 - SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO

14.1. Havendo descumprimento das condições previstas neste Termo de Referência, a contratado ficará sujeita às seguintes penalidades:

14.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.1.2. **Multa de:**

- I. 5% (cinco por cento), sobre o valor total da proposta, por descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de referência;

PÁGINA EM BRANCO

INFORMAÇÕES / ESPECIFICAÇÕES

II. mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da proposta, por dia de atraso na entrega, limitada a 15 (quinze) dias.

III. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de inexecução total do objeto.

14.1.2.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem III, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratado, as multas referidas no item 14.1.2, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

14.1.3. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com o CRCMG, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

14.3. Além das sanções acima previstas, a contratação poderá ser rescindida pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

ITEM 15 – INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, SE FOR O CASO

Não se aplica.

ITEM 16 – INDICAÇÃO DO FUTURO FISCAL DO CONTRATO

16.1. Gerente Administrativo e Financeiro.

ITEM 17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

17.1. Cumprir as condições estabelecidas deste Termo de Referência.

17.2. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCMG inerentes à execução dos serviços.

17.5. Responsabilizar-se pelos documentos disponibilizados pelo CRCMG, assim como pelo sigilo de suas informações, respondendo pelo extravio ou vazamento dos dados contidos em seu conteúdo.

17.6. Arcar com todas as despesas relacionadas com a completa execução dos serviços, incluindo todos os custos resultantes da execução do objeto.

17.8. Manter, durante a vigência contratual, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados.

17.10. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, na execução dos serviços.

17.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

ITEM 18 – OBRIGAÇÕES DO CRCMG

18.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratado.

18.3. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados neste Termo de Referência.

18.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratado.

18.6. Notificar a contratado, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

18.7. Aplicar as penalidades e sanções administrativas cabíveis quando do descumprimento do objeto contratual por parte da contratado.

DATA	ASSINATURA DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Outubro/2017	Vinicius Jader Rezende Rosa Gerente Administrativo e Financeiro
DATA	ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRCMG
Outubro/2017	Rogério Marques Noé

Rogério Marques Noé
Presidente do CRCMG

PE-002/AF

PÁGINA EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
14ª VARA - BELO HORIZONTE

ZONA3
ZONA CENTRAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 19068-55.2016.4.01.3800
CLASSE: 1900 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
RÉU: PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA



MANDADO: Nº /
INTIMAÇÃO DE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
CPF/CNPJ : 17.188.574/0001-38
ENDEREÇO: Rua Cláudio Manoel, nº 639, B. Savassi

FINALIDADE: Intimar acerca da decisão proferida nos autos.

ADVERTÊNCIA:

ANEXO: Cópia da decisão de fl. 1751.

SEDE DO JUÍZO: 14ª VARA - BELO HORIZONTE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AVENIDA ALVARES CABRAL - 1741 - 7º ANDAR
BELO HORIZONTE-MG
CEP: 30.170-001
E-mail: 14vara.mg@trf1.jus.br

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

BELO HORIZONTE, 29 de Agosto de 2017.

FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO
Diretor(a) de Secretaria do(a) 14ª VARA - BELO HORIZONTE

Procurador 12/09/17
[Assinatura]

[Assinatura]

PÁGINA EM BRANCO



00190685520164013800



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Nº 0019068-55.2016.4.01.3800 - 14ª - BELO HORIZONTE
Nº de registro e-CVD 00184.2017.00143800.2.00278/00032

DECISÃO

1. Considerando as justificativas apresentadas pelo perito às fls. 1741/1743 e a concordância das partes (fls. 1747 e 1750v), fixo os honorários periciais em R\$21.900,00 (vinte e um mil novecentos reais), conforme indicado pelo perito às fls. 1741/1743, cujo valor deverá ser rateado entre as partes, nos termos do art. 95 do CPC (*caput*, parte final).

2. Com base no art. 465, § 4º, do CPC, defiro o requerimento das partes e autorizo o depósito de 50% (cinquenta por cento) do valor dos honorários periciais no início dos trabalhos, devendo o remanescente ser pago ao final, após determinação judicial.

3. Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuarem, em rateio (50% para cada), o depósito do valor referente aos honorários periciais, conforme acima definido.

4. Efetuado o depósito, intime-se o perito para dar início aos seus trabalhos, devendo o laudo ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias.

5. Expeça-se alvará em favor do perito oficial, intimando-se o beneficiário para levatá-lo, quando formalizado, observando-se os termos do citado art. 465, § 4º, do CPC.

6. Após, dê-se vista às partes, sucessivamente, por 15 (quinze) dias, a se iniciar pelo autor, para tomarem ciência e se manifestarem sobre o laudo apresentado.

P. I.

Belo Horizonte, 3 de agosto de 2017.

ANNA CRISTINA ROCHA GONÇALVES
Juíza Federal Substituta - 14ª Vara/SJMG

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA ANNA CRISTINA ROCHA GONÇALVES em 03/08/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 80463073800279.

PÁGINA EM BRANCO

A Exma. Sra. Juíza exarou :
(...) entendendo por transferir a apreciação do pedido de tutela para a fase da sentença.

Numeração única: 3531-87.2014.4.01.3800
3531-87.2014.4.01.3800 MONITORIA



AUTOR	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
ADVOGADO	: MG00073491 - MAURO SANABIO SILVA PEREIRA
RÉU	: JOVENIL FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: - DEFENSOR PUBLICO DA UNIAO

A Exma. Sra. Juíza exarou :
Homologo os quesitos formulados pelas partes às fls. 150/151 e 154.

Numeração única: 19068-55.2016.4.01.3800
19068-55.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00074021 - CRISTIANO REIS JULIANI
REU	: PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	: MG00090362 - FAICAL ASSRAUY

A Exma. Sra. Juíza exarou :
Considerando a necessidade do perito de acesso aos projetos relacionados às fls. 1.722/1/1.723 para propor honorários periciais, intime-se as partes, a começar pelo Autor, para apresentação dos mesmos ou para justificarem a impossibilidade de sua apresentação. Prazo de 15 dias.

Numeração única: 72923-46.2016.4.01.3800
72923-46.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	: WESLEY FERREIRA BRAZ
ADVOGADO	: MG00106377 - CARLOS HENRIQUE VIEIRA
REU	: UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :
(...) indefiro o pedido de tutela de urgência formulado pelo Autor. Abra-se vista sucessiva às partes, pelo prazo de 05(cinco) dias, a iniciar-se pelo autor, acerca do laudo pericial de fls.

PÁGINA EM BRANCO

11-1111111111
Cristiano Reis Giuliani
advocacia

Cristiano Reis Giuliani
Danniel Dias Jácome Reis
Rosângela Neuenschwander Maciel
Stefânia Cristina de Freitas Rocha
advogados

Ex.^{mo} Sr. Juiz Federal da 14ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais

PROCESSO N. 19068-55.2016.4.01.3800

CÓPIA

SECAD NUCJU SEPRO/JFMG 08/MAR/2017 09:22 0305963

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, já qualificado nos autos do processo em referência, vem manifestar-se sobre o despacho publicado no DJ de 22.02.2017, assim redigido:

Considerando a necessidade do perito de acesso aos projetos relacionados às fls. 1.722/1/1.723 para propor honorários periciais, intime-se as partes, a começar pelo Autor, para apresentação dos mesmo ou para justificarem a impossibilidade de sua apresentação. Prazo de 15 dias.

O autor já se manifestou a respeito nos autos, por meio da petição enviada a protocolo em 13.02.2017, às 17h39, sob n. 0204645, na mesma oportunidade em que formulou quesitos e indicou assistente técnico, com estas palavras:

"Sobre o item 3 do despacho, o autor informa que os projetos ali referidos encontram-se acautelados em Secretaria, conforme requerido na inicial."

Portanto, o autor reitera a petição e requer o prosseguimento do feito.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2017.


Cristiano Reis Giuliani
Advogado – OAB/MG 74.021 e OAB/DF 23.257

PÁGINA EM BRANCO

racional sistemas construtivos



Belo Horizonte, 18 de setembro de 2017.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MG

A/C Dr. Vinicius Tadeu Rezende Rosa

Rua Cláudio Manoel, 639, Funcionários

Belo Horizonte, MG.

Prezado Senhor,

Conforme solicitado apresento proposta para atuar como Perito Assistente na ação que o CRC-MG apresenta contra a Projeta Consultoria e Serviços Ltda.

1 – ESCOPO

Fornecimento de Assistência Técnica para:

- Análise do Laudo Técnico produzido pela UFMG sobre os projetos fornecidos pela Ré para a nova sede do CRC-MG;
- Formulação de quesitos técnicos para a inicial do processo;
- Respostas aos quesitos técnicos da Ré ou do Perito Oficial;
- Assistência Técnica ao Advogado do CRC-MG e ao Perito Oficial nos aspectos técnicos do processo.

2 - PREÇO, PRAZO & DEMAIS CONDIÇÕES

O preço proposto para os serviços a serem prestados baseia-se, como de praxe, em um percentual de 70% sobre o valor acordado com o Perito Oficial. Para esse serviço, especificamente, proponho o percentual de 50% o que resulta em **R\$ 10.950,00** (dez mil novecentos e cinquenta reais) a serem pagos da seguinte forma:

- 50% : **R\$5.475,00** na aprovação da proposta
- 50% : **R\$5.475,00** na entrega do Laudo pelo Perito Oficial.

3. – VALIDADE

Esta proposta é válida por 30 dias.

Atenciosamente,

Roberto de Araujo Coelho, M.Sc.

CREA-MG 34.939

PÁGINA EM BRANCO

ATESTADO

Eu, **Márcio Magalhães**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, registrado no CREA-MG sob o número 20.828, Perito Oficial e Assistente Técnico, registrado no Instituto Mineiro de Avaliações e Perícias de MG, IBAPE-MG, sob o número 490, atesto para os devidos fins que **Roberto de Araujo Coelho**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, registrado no CREA-MG sob o número 34.939, Mestre em Engenharia de Estruturas, atuou como meu **ASSISTENTE TÉCNICO** na elaboração de laudos técnicos, na área de construção civil, nos seguintes processos judiciais, dentre outros:

- 0054392-12.2011.8.13.0180 : Const. Almeida Costa Ltda X Cia Siderúrgica Nacional
- 02400.124985-3 : Emcogel X Cia Vale do Rio Doce

Por ser verdade firmo o presente Atestado.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2017.


Márcio Magalhães



PÁGINA EM BRANCO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Leinº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201500000002711100

Vi a do Profissional

Página 1/1



1. Responsável Técnico

ROBERTO DE ARAUJO COELHO

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 1404501460

Registro: 04.0.0000034939

2. Dados do Contrato

Contratante: RENATO FERNANDO BRITO VIEIRA

CPF: 399.582.567-20

Logradouro: RUA RUA DOS IPES

Nº: 000415

Complemento: COND. DAS ARVORES

Bairro: ALPHAVILLE LAGOA DOS INGLESES

Cidade: NOVA LIMA

UF: MG

CEP: 34000000

Contrato:

Celebrado em: 10/12/2014

Valor: 0,01

Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA RUA DOS IPES

Nº: 000415

Complemento: COND. DAS ARVORES

Bairro: ALPHAVILLE LAGOA DOS INGLESES

Cidade: NOVA LIMA

UF: MG

CEP: 34000000

Data de início: 10/12/2014 Previsão de término: 30/12/2014

Finalidade: JUDICIAL

Proprietário: RENATO FERNANDO BRITO VIEIRA

CPF: 399.582.567-20

4. Atividade Técnica

1 - CONSULTORIA

Quantidade: Unidade:

LAUDO, EDIFICAÇÕES, CONST. ALV. P/ FINS RESIDENCIAIS

10.00

h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO TÉCNICO SOBRE PROBLEMAS DE MONTAGEM DO SISTEMA AQUECIMENTO SOLAR.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASS. EX-ALUNOS DA ESC. DE ENG. DA UFMG

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

ROBERTO DE ARAUJO COELHO

RNP: 1404501460

RENATO FERNANDO BRITO VIEIRA

CPF: 399.582.567-20

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$0,01. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL,

Valor da ART: 67,68

Registrada em: 22/09/2015

Valor Pago: 67,68

Nosso Número: 000000002710095

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Roberto de Araújo Coelho
CREA-MG 34939/D
RACIONAL SISTEMAS CONSTRUTIVOS

PÁGINA EM BRANCO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço

14201400000001746795

Via do Profissional

Página 1/1

1. Responsável Técnico

ROBERTO DE ARAUJO COELHO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 1404501460

Registro: 04.0.0000034939

Empresa contratada:

RACIONAL SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA

Registro: 50078

2. Dados do Contrato

Contratante: ASTEC DO BRASIL FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Logradouro: AVENIDA THALES CHAGAS

CNPJ: 14.567.063/0001-39

Nº: 001952

Cidade: VESPASIANO

Bairro: CELVIA

UF: MG

CEP: 33200000

Contrato:

Celebrado em: 26/02/2014

Valor: 24.920,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA SANTANA

Nº: 001250

Cidade: VESPASIANO

Bairro: CELVIA

UF: MG

CEP: 33200000

Data de início: 26/02/2014 Previsão de término: 10/04/2014

Finalidade: INDUSTRIAL

Proprietário: ASTEC DO BRASIL FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.567.063/0001-39

4. Atividade Técnica

1 - CONSULTORIA

Quantidade:

Unidade:

LAUDO, EDIFICAÇÕES, FUNDACAO

3.00

un

2 - EXECUÇÃO

PROJETO, EDIFICAÇÕES, FUNDACAO

111.00

m²

PROJETO, EDIFICAÇÕES, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

108.00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CALCULO SUBESTACAO PS-80080, HD400, HD240, E LAUDO PARA CI P4 2030, CI P4 2510 E MT ECO 4000.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASS. EX-ALUNOS DA ESC. DE ENG. DA UFMG

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, de _____ de _____

ROBERTO DE ARAUJO COELHO

RNP: 1404501460

ASTEC DO BRASIL FABRICAÇÃO DE E CNPJ: 14.567.063/0001-39

Valor da ART: 63,64

Registrada em: 14/04/2014

Valor Pago: 63,64

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$1,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: CALCULO ESTRUTURAL, CALCULO, CALCULO ESTRUTURAL,

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Nosso Número: 000000001780554

Roberto de Araújo Coelho

Roberto de Araújo Coelho
CREA-MG 34939/D
RACIONAL SISTEMAS CONSTRUTIVOS

PÁGINA EM BRANCO

ART Matriz obra/serviço - Tipo 1 Número: 5116822000 Situação: ABERTA SEM ERROS

**CREA-MG**
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas GeraisAv. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 031 2732 (Atendimento)ART Tipo 1
5116822000**ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - MATRIZ OBRA / SERVIÇO**
PENDÊNCIA(S)

ART NÃO POSSUI PENDÊNCIAS

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço

ROBERTO DE ARAUJO COELHO

05 Registro no CREA

000.0000034939

07 CPF

261.663.486-49

06 Título(s) do profissional

ENGENHEIRO CIVIL

08 Telefone

31-34879544

09 Endereço residencial do profissional

RUA NOVA SERRANA 17 APTO 402 SANTA INES BELO HORIZONTE MG

10 CEP

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA

13 CNPJ

14 Capital Social

15 Telefone

16 Endereço para correspondência

17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante

TOPUS CONSTRUCOES CIVIS LTDA

19 CPF ou CNPJ

20.491.171/0001-78

20 Endereço para correspondência

AV RAJA GABAGLIA 3502 402 ESTORIL - BELO HORIZONTE

21 CEP

30350-540

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário

CONDOMINIO VILLAGGIO ANCHIETA

23 CPF ou CNPJ

07.669.962/0001-87

24 Endereço da obra ou serviço

AV FRANCISCO DESLANDES 000020 ANCHIETA

25 Município

BELO HORIZONTE

26 CEP

30310-530

28 Atividade técnica

Codigo Atividade Geral / Codigo Atividade Tipo

1 / 43 CONSULTORIA TECNICA - CALCULO ESTRUTURAL

33 Finalidade

34470 - CONST.MISTA DE RESIDENCIAIS

34 Ent.classe

0086 - SOC.MINEIRA DE ENGENHEIROS

35 Quantificação

100,00

36 Unidades

HOMENS/HORA

37 Valor da obra/serviço

30.000,00

38 Honorários

39 Tipo contrato

EMPREITADA

40 Descrição complementar

CONSULTORIA TECNICA PARA PROBLEMAS DO EDIF AGATHA APOS SINISTRO OCORRIDO EM 02/10/2010

COMPROVANTE DE PAGAMENTOValor pago
158,0042 Data de
pagamento
07/04/201043 Valor taxa ART
158,00Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em __/__/__. Documento
válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o
envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

Emitida via AtendeWeb

Roberto de Araújo Coelho
CREA-MG 34939/D
RACIONAL SISTEMAS CONSTRUTIVOS

PÁGINA EM BRANCO

ART Matriz obra/serviço - Tipo 1 Número: 3004665900 Situação: ABERTA SEM ERROS

**CREA-MG**
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas GeraisAv. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30 170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 031 2732 (Atendimento)ART Tipo 1
3004665900**ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - MATRIZ OBRA / SERVIÇO
PENDÊNCIA(S)**

ART NÃO POSSUI PENDÊNCIAS

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço

ROBERTO DE ARAUJO COELHO

05 Registro no CREA

040.000.0034939

07 CPF

261.663.486-49

06 Título(s) do profissional

ENGENHEIRO CIVIL

08 Telefone

31-34879544

09 Endereço residencial do profissional

RUA NOVA SERRANA 17 APTO 402 SANTA INES BELO HORIZONTE MG

10 CEP

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA

13 CNPJ

14 Capital Social

15 Telefone

16 Endereço para correspondência

17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante

MRV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

19 CPF ou CNPJ

21.129.267/0002-34

20 Endereço para correspondência

AV RAJA GABAGLIA 2720 BURITIS BH MG 0 -

21 CEP

30350-540

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário

O MESMO

23 CPF ou CNPJ

24 Endereço da obra ou serviço

R MAL CASTELO BRANCO L 6 A 7 LA DEADO

25 Município

SOROCABA

26 CEP

18031-000

28 Atividade técnica

Codigo Atividade Geral / Codigo Atividade Tipo

8 / 43 PARECER TECNICO - CALCULO ESTRUTURAL

33 Finalidade

34450 - CONST.ALV. P/ENS RESIDENCIAIS

34 Ent.classe

0000 - ENTIDADE NAO CADASTRAL

35 Quantificação

36 Unidade

37 Valor da obra/serviço

2.000,00

38 Honorários

2.000,00

39 Tipo contrato

PRESTACAO DE SERVICOS

40 Descrição complementar

PARECER TECNICO SOBRE SEGURANCA DA ALVENARIA ESTRUTURAL DO RESIDENCIAL CAMILA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Valor pago

17,46

42 Data de

pagamento

10/10/2001

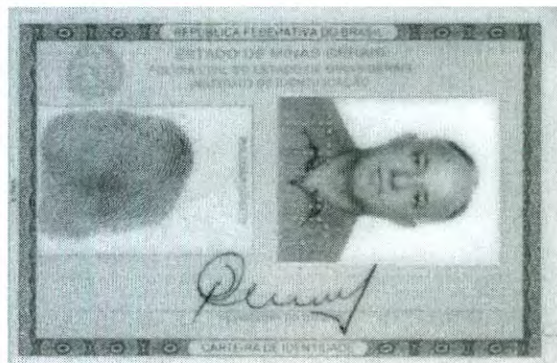
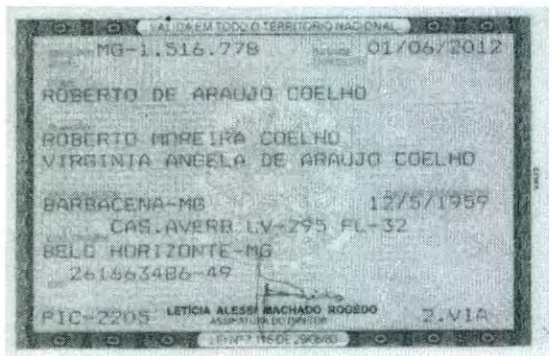
43 Valor taxa ART

17,46

Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em __/__/__. Documento
válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o
envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

Emitida via AtendeWeb

Roberto de Araújo Coelho
CREA-MG 34939/D
RACIONAL SISTEMAS CONSTRUTIVOS



PÁGINA EM BRANCO



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbaçana, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 004284060

Controle:

01.041/R4S000BA682/0127

Emissão: 18/01/2017

Impressão: 18/01/2017

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.000114527.70 - SEF/MG

Lei nº 10.436 de abril de 2002

ROBERTO DE ARAUJO COELHO

Nº DO CLIENTE: 7003239035

RUA NOVA SERRANA 17 AP 402

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3011066477	RESIDENCIAL	Residencial Trifásico
Referente a:		
Datas de Leitura		Data de Apresentação
Anterior	Atual	Próxima
20/12	18/01	16/02
		18/01
		JAN/2017

SANTA INES
BELO HORIZONTE - MG
CEP: 31080-310

MEDIDOR Nº: ARE112003341

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	21830	22074	1	244

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	244	0.80585558	198,60

ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública			19,13

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh			0.53122000

CPF: 261.663.486-49

RESERVADO AO FISCO

9CCC.85CB.A3B3.ADAD.6316.B7D5.B3E2.79E3

Base de Cálculo (R\$):	ICMS Aliquota:	Valor (R\$):	PASEP	COFINS
196,60	30	58,98	R\$ 1,41	R\$ 6,60

Informações de Faturamento			VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Parcela	Valor - R\$	%	10/02/2017	R\$ 215,73
Energia	47,36	24,08		
Distribuição	38,43	20,06		
Transmissão	3,29	1,67		
Perdas de Energia	0,84	0,41		
Encargos Setoriais	29,68	15,10		
Tributos	66,99	34,07		
Total	196,60	100,00		

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento
DEZ/2016	318	10,89	29
NOV/2016	374	11,88	32
OUT/2016	447	14,41	31
SET/2016	461	14,40	32
AGO/2016	333	11,10	30
JUL/2016	358	12,34	29
JUN/2016	442	13,39	33
MAI/2016	449	14,96	30
ABR/2016	423	13,21	32
MAR/2016	359	12,82	28
FEV/2016	377	12,56	30
JAN/2016	244	7,62	32

Indicadores de Qualidade de Fornecimento			
BH São Marcos	Mês: 11/2016	Valores Permitidos	
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	4,47	8,95
FIC	0,00	2,98	5,97
DMIC	0,00	2,43	4,86
DICRI	0,00	12,22	24,44
Tensão Nominal: 127/220 V Min: 117/202 V Max: 133/231 V			
Valor Encargo de Uso do Sistema Distribuição: R\$ 104,15			

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 01/2017 A Cemig, em atendimento à Lei nº 12.007, de 29/07/09, declara quitados os débitos do cliente em referência (contrato 5010297207), relativos ao fornecimento de energia elétrica a esta unidade consumidora, referente aos vencimentos de 01/01/2012 a 31/12/2016, excetuando eventuais débitos que sejam posteriormente apurados diante de possível verificação de irregularidades ou de revisão de faturamento, que abrangam o período em questão.
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.076, de 24/05/2016.
DEZ/2016 Band. Verde - JAN/2017 Band. Verde
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 008015075099

Febre, caxumba, dor de cabeça e outros sintomas.
Pode ser dengue, chikungunya ou zika.
Beba muita água e vá a uma unidade do SUS.



UNIDADE DE LEITURA
13802026
CONTA CONTRATO
008015075099

VENCIMENTO
10/02/2017

TOTAL A PAGAR
R\$ 215,73

REFERENTE A: JAN/2017 Nº DA INSTALAÇÃO: 3011066477

83690000002-4 15730138000-0 52528840811-1 08015075099-2



PÁGINA EM BRANCO

14

cef CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL
CONTRATANTE DE PREVIDÊNCIA NO
PIS - PIS

CÓDIGO PIS 12103998717

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO) ROBERTO DE ARAUJO COELHO

DATA DE NASCIMENTO 12.05.1959

SEXO ☒ 1 MASCULINO ☐ 2 FEMININO

COMPLÉXIO BANCÁRIO NOME DO BANCO MERCANTIL DO BRASIL CÓDIGO BANCO AGENCIA 389/0001

ATENÇÃO: SE O VALOR COM CARIMBO PADRONIZADO DO CEF OU CEF DE EMPREGADO DO PIS E COM PRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO

19238955/0001-00

G. L. ENGENHARIA LTDA.
AV. CRISTÓVÃO COLÔMBUS, 491 - S/7
FUNDAÇÕES - CEP 35060
BELO HORIZONTE - MG

17184037/0001-10

AGÊNCIA RECEPÇÃO

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
RUA RIO DE JANEIRO, 608
CENTRO - CEP 35.000
BELO HORIZONTE - MG

091282

DATA DA ENTREGA DO DOCUMENTO PRETENDIDO NA AGENCIA



PÁGINA EM BRANCO



CURRICULUM VITÆ

Roberto de Araujo Coelho

Rua Vênus, 308

Ana Lúcia, Sabará

CEP 34.710-090

Tel 31-3487-9544 / 31-9951-1665

roberto@racionalsistemas.com

Engenheiro Civil, UFMG, 07/1983, CREA MG 34.939

Mestre em Engenharia de Estruturas, UFMG, 05/2003

ABECE - Assoc. Bras. de Engenharia e Consultoria Estrutural - Delegado MG (2000-2002)

TMS The Masonry Society, USA, Professional Member

1 – RACIONAL SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA

(Sucessora de NUTLEY ENGENHARIA (07/1987))

Desenvolvimento, aplicação e divulgação de novas técnicas construtivas.

Gerenciamento, compatibilização e produção de projetos integrados.

Cursos Técnicos sobre sistemas construtivos.

Consultoria Técnica na área de Patologias

Perícias Técnicas

Testes Especiais de aplicação de carga

Projeto e Serviços de Recuperação estrutural

Principais Clientes:

-CEF Caixa Econômica Federal

Fornecimento de consultoria técnica para obras que sofreram sinistro

Projeto estrutural para recuperação de paredes em alvenaria estrutural após sinistro (incêndios)

-USIMINAS

Desenvolvimento de sistema construtivo em estrutura metálica para habitações de baixa renda.

Consultoria técnica para fechamentos de edifícios em aço.

Avaliação de desempenho de sistemas de vedação em concreto celular.

-GERDAU

Produção de Manual Técnico de interfaces entre estrutura metálica e sistemas complementares.

Estudo de viabilidade de edifícios em aço.

Desenvolvimento de sistema de reforço para alvenarias estruturais e de vedação a partir de telas eletrossoldadas.



-ACERLOR MITTAL

Implantação e treinamento do uso da tela Murfor® como reforço de alvenarias, em todo o Brasil.

Produção de manuais técnicos para emprego do Murfor®

Autor do programa para cálculo e aplicação do Murfor® disponível em:

<https://calculo-murfor.herokuapp.com/auth/register>

-CSN

Desenvolvimento de sistema construtivo em *light steel frame* para edifícios até quatro pavimentos.

-TOPUS

Projeto de Recuperação e Reforço de um edifício residencial após colapso da cortina do Shopping Villaggio Anchieta causando a eliminação de 4 pilares de sustentação.

-TENCO

Projeto estrutural de recuperação, reforço e ampliação do Shopping Villaggio Anchieta, em Belo Horizonte, MG.

-GSCM Grupo Siderúrgico da Construção Metálica (Cosipa , CST, CSN, Açominas, Usiminas)

Cursos, Palestras, Artigos Técnicos.

-PRECON Industrial (BH/MG)

Consultoria para desenvolvimento e aplicação de painéis pre-moldados como elemento de vedação: Hotel Transamérica (SP); Edifício New Century (SP); Edifícios CDHU-SP.

Palestras técnicas.

Projetos de painéis pré-moldados de concreto armado para vedação dos seguintes edifícios: Estúdios da TV Record (Rio de Janeiro), Templo da Igreja Universal do Reino de Deus (Belo Horizonte); Edifício de tubo-geradores para a Magnesita (Contagem)

-MRV Engenharia

Avaliação, Teste de carga e Projeto de recuperação de estrutura de concreto armado após incêndio em São Jose dos Campos-SP, Belo Horizonte-MG e Rio de Janeiro-RJ.

Projetos em alvenaria estrutural com até 12 pavimentos mais cobertura.

Racionalização de processo construtivo em alvenaria estrutural em obra em todo o país.

Projetos de alvenaria estrutural racionalizada.

Relatórios técnicos sobre patologias.

Assistência técnica em processo judiciais

Cursos e Treinamento de Engenheiros

Testes de Carga em Estruturas

-Premiun Engenharia (Manaus-AM, Parauapebas-PA)

Projetos de alvenaria estrutural

Consultoria para implantação de sistemas construtivos

-Mello Junior Empreendimentos e Participações Ltda

Projeto de vedações para ENAP – Luanda, Angola

- LIDERANÇA Construtora (BH/MG)**
Consultoria e projetos de alvenaria estrutural.
- CINEART (BH/MG)**
Soluções e projetos para salas de projeção MULTIPLEX
- MERCANTE Tubos e Aços (Guarulhos/SP)**
Projeto de Galpão Industrial em aço.
- Shopping Iguatemi – Fortaleza/CE**
Consultoria técnica para vedação da Expansão III.
- TV Verdes Mares – Fortaleza/CE**
Projeto de Vedação Fachadas Estúdio.
- Luiz Mendonça Construtora – Salvador/B**
Projeto Alvenaria Estrutural.
- Brafer Construções Metálicas – Curitiba/PR**
Palestras e Projeto de Vedação para Estrutura Metálica.
- COAP Coop. Açougueiros de Pará de Minas – Pará de Minas/MG**
Projeto Completo Integrado de Abatedouro para suínos e bovinos.
- Construtora Enccamp – Belo Horizonte**
Consultoria alvenaria estrutural.
- SICAL Industrial**
Consultoria para obras em alvenaria estrutural.
- Collem Construtora Mohallem**
Consultoria técnica junto à CEF- Parecer técnico -Projetos em alvenaria estrutural.
- Tribunal de Alçada de Minas Gerais**
Consultoria Técnica : Patologias de fachadas
- CODEME Engenharia S/A**
Projeto alvenaria para FACTO Católica do Tocantins – Palmas/TO
- ANGLO Engenharia Ltda**
Diversos projetos estruturais em estrutura convencional de concreto armado e em alvenaria estrutural.
- AZZ Construções Ltda**
Projeto estrutural em concreto protendido



2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (anterior)

▪ NUTLEY CORPORATION S/A - 02/05 a 02/09.

Diretor

Desenvolvimento de sistema habitacional para o governo da Líbia

Desenvolvimento condomínio residencial em Orlando – USA

Desenvolvimento de condomínio vertical em Belo Horizonte, MG

▪ SICAL INDUSTRIAL S/A - 04/92 a 12/99.

Gerente Técnico

Gestão junto às Diretorias das grandes Construtoras, Empreendedores e Instituições em todo o país e no exterior.

Divulgando o uso do produto (Concreto Celular Autoclavado) e suas aplicações.

Equacionando as necessidades dos clientes quanto ao melhor resultado custo/benefício.

Desenvolvendo novas formas de emprego e novos produtos.

Como elemento definidor de negócios via argumentação técnico/comercial.

Responsável pelo Desenvolvimento de novas técnicas, aplicações e pela Assistência Técnica.

Divulgação através de palestras, cursos e seminários.

Responsável Técnico junto ao CREA-MG.

Abertura de novas frentes de comercialização.

▪ CONSTRUTORA GGC – 06/89 a 03/92

Gerente de Produção e Responsável pela execução de obras (MG, RJ e BA) conforme anotações junto ao CREA-MG

Responsável Técnico por aproximadamente 70.000m² de obras residenciais e comerciais verticais.

▪ SANTA MARTA ENGENHARIA – 07/87 a 05/89 – atual Nutley Engenharia

Diretor / Sócio – Execução de obras e projetos.

▪ ETROS ENGENHARIA – 06/86 a 07/87

Responsável pela implantação da empresa, na área de construção pesada e pavimentação (Ex-Const. Nascimento Valadares). Gestão da área financeira e custos.

▪ GL ENGENHARIA – 11/82 a 05/86

Engenheiro e estagiário de diversas obras residenciais, verticais, de alto padrão de acabamento.

3 – CONGRESSOS E SEMINÁRIOS (relevantes)

▪ IX Congresso Brasileiro de Pontes de Estruturas “Sistema para apoio e tensionamento de pilares rompidos” – Rio de Janeiro/2016

▪ 15th International Brick and Block Masonry Conference “Murfor® Reinforcement for Masonry” – Florianópolis/2012

▪ The Masonry Society Annual Meeting- Orlando/USA/1999.

▪ 4th International Hebel Meeting – Munique/Alemanha / 1992.

▪ 7th International Hebel Meeting – Monterrey/México / 1995.

▪ Congresso Latino-americano “Tecnologia e Gestão na Produção de Edifícios” – São Paulo/SP/1998

▪ Seminário de Vedações Verticais – São Paulo/1998.



- Simpósio Brasileiro de Gestão da Qualidade e Organização do Trabalho – Recife/PE/1999
- IV Congresso Ibero-americano de Patologia das Construções – Porto Alegre/RS/1997.
- 5th International Seminar on Structural Masonry for Developing Countries – UFSC/Univ. Endinburgh – Florianópolis/SC / 1994.
- Congresso Técnico-Científico de Engenharia Civil – Florianópolis/SC/1996.
- International Conference on High Technology Buildings – São Paulo/SP/1995.
- Qualidade e Processos Industrializados na Construção Civil – IPT/Japan International Cooperation Agency – São Paulo/SP/1993.

5 – CURSOS (relevantes)

- Qualidade Total em Serviços – Fundação Christiano Ottoni – 1992.
- Curso Internacional de Alvenaria Estrutural – UFSC/Univ. Endinburgh - 1994.
- Curso de Atualização de Pré-Fabricados de Concreto Armado - ABCP-RJ - 2004
- Curso Dale Carnegie de Comunicação Eficaz e Relações Humanas – 1991.
- Curso de Formação de Instrutor de Treinamento – SENAI – 1993.
- Avaliações e Perícias de Engenharia – IMAPE- PUC – 1983

6 – PALESTRAS E CURSOS PROFERIDOS

Apresentação de Cursos e Palestras sobre vedações e alvenaria estrutural, em todo o país para Universidades, Entidades de Classe, Seminários , Congressos e empresas particulares.

- **Mestrado em Construção Civil e Mestrado em Engenharia Ambiental da FUMEC, MG**
Responsável pelas disciplinas de:
 - Tecnologia e Durabilidade dos Sistemas Estruturais (obrigatória).
 - Patologia dos Sistemas Estruturais (opcional).

Participação nas seguintes Comissões Examinadoras de Dissertação de Mestrado:

- “Comportamento higroscópico de placas cerâmicas especificadas para revestimento de paredes” (Co-orientador) – Renato Fernando Brito Vieira – 17/10/2006.
- “Proposta de metodologia para elaboração de projeto de restauro em edificações históricas” (co-orientador) – Aracelly Moreira Magalhães – 01/12/2006.

Participação nas seguintes Comissões Examinadoras de Projeto de Dissertação:

- “Patologia em edificações associadas ao projeto arquitetônico: O caso de edificações no município de Divinópolis – MG” – Marcos Vinicius Souza de Moraes – 09/08/2007.
- “Análise da viabilidade para aplicação de blocos de vedação produzidos à partir de resíduos da construção civil. Estudo de caso: Uma habitação popular” – Paula de Lima Sousa Alcântara – 16/04/2007.
- “Determinação da resistência à compressão de prismas reforçados por tirantes metálicos” – Eduardo Vasques de Andrade – 07/12/2006.
- “Estudo das principais patologias de madeira devido às ligações inadequadas” – Aracelly Moreira Magalhães – 07/03/2006.
- “Comportamento higroscópico de placas cerâmicas especificadas para revestimento de paredes” – Renato Fernando Brito Vieira – 02/09/2005.



- **Pós Graduação em Avaliações e Perícias da FUMEC**, Responsável pela disciplina de Patologias das Vedações.
- **Pós Graduação em Gestão e Racionalização da Construção** - Coordenador e Professor IETEC, MG.
- **Alvenaria Estrutural** - Professor - ABCP, MG.
- **Atualização em Pré-Fabricados de concreto** - Professor - ABCP, MG
- **III Seminário Internacional sobre uso da estrutura metálica (2000)** – Vedações para obras em estruturas metálicas. (9 horas)
- **Sistemas Complementares para Edifícios em Estrutura Metálica** (12 horas)
FAU – USP – São Paulo/SP – 2000, 2001, 2002, 2003, 2004
ASCOM – Curitiba/PR – 2000 e 2001
ANCOM – Fortaleza/CE – 2000 e 2001
AARS - Porto Alegre - 2002
UNIVERSITAS - Itajubá - 2002
- **Patologias das Vedações**
FENARC (8horas)- Cascavel - PR - 2004
SME (9 horas) - Belo Horizonte - 2003
NEXEM (8horas) - Vitória - ES - 2003
UNIVERSITAS (8 horas) - Itajubá - 2002
- **Sistema Construtivo Racionalizado em Alvenaria Estrutural Não Armada – Concepção, Projeto e Execução** (45 horas) – Curso de Extensão -UFMG – Fundação Christiano Ottoni – 2001/2002 – Professor.

7 – EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL

- Visitas a obras nos seguintes países:
 - Alemanha / 92
 - Itália / 92
 - Turquia / 92
 - México / 95
 - Estados Unidos América / 99 / 06
 - Uruguai / 97 / 00
 - Líbia / 05 / 08

8 - PESQUISAS

- “Desenvolvimento de Sistema Construtivo Integrado em Perfis Metálicos Leves e Painéis de Concreto Armado” – USIMINAS – PRECON – Tese de Dissertação de Mestrado.
- “Desenvolvimento de Reforço em tela para alvenarias” - GERDAU/UFMG, Coordenador.
- “Desenvolvimento de um Método Construtivo de Alvenaria de Vedação de Blocos de Concreto Celular Autoclavados” – USP .



- "Avaliação do desempenho de alvenarias estruturais em Concreto Celular Autoclavado UFMG .
- "Avaliação do desempenho de alvenarias estruturais em Blocos Cerâmicos" – UFMG - BRAÚNAS .
- "Ensaio de paredes estruturais em blocos cerâmicos" – UFMG/MRV Engenharia.
- Desenvolvimento de Painéis Arquitetônicos em blocos cerâmicos – RACIONAL.

9 - PUBLICAÇÕES

- "Manual de Interfaces para edifícios em estruturas metálicas" – Gerdau-Açominas.
- "Painéis Arquitetônicos para fachadas"- IBRACON 2002.
- "Emprego de armaduras de pequeno diâmetro em alvenaria estrutural - estudo de caso", VII International Seminar on Structural Masonry for Developing Countries - 2002
- Video-aula "Vedações e Lajes" – Grupo Siderúrgico da Construção Metálica - 2001.
- "Sistema Construtivo Integrado em Estrutura Metálica" – IV Seminário Internacional da Construção Metálica – SP – 2001.
- "Painéis Leves para Fachadas" – III Seminário Internacional da Construção Metálica – Belo Horizonte/MG – 2000.
- "Sistema Construtivo em blocos de Concreto Celular Autoclavados" - Manual Técnico da SICAL (104 páginas).
- Apostila para cursos de alvenaria estrutural.
- Apostila para cursos de vedações em estruturas metálicas.
- "Interpretando a psicologia e a personalidade de cada matéria" - Mais Arquitetura - 2004
- Como Construir – "Reforço para alvenarias" – Revista Tèchne - 2003
- Artigos publicados em diversas revistas e jornais.

10 - LÍNGUA ESTRANGEIRA

- Inglês – Fluência

PÁGINA EM BRANCO



LUIZ ALEXANDRE LINCOLN DE MATTOS
ENGENHEIRO CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA-MG 45910/D
luizmattos@arquivos3.com.br

- C. que II é tomei conhecimento dos quesitos elaborados pelas duas Partes;
- D. que em razão da lide abordar questões importantes de engenharia, e sendo necessário auditar pontos duvidosos e questionados pelas Partes nos projetos executivos, venho informar que serão necessárias aproximadamente 12(doze) dias de trabalho dedicados para realização do laudo pericial. Destaca-se que será necessário contratação pontual de profissionais especializados para auxiliar em algumas questões técnicas muito específicas.

Diante do exposto, vem apresentar, à V. Exa., data vinda, os honorários periciais no valor de R\$21.900,00(vinte e um mil e novecentos reais).

TERMOS EM QUE AGUARDA DEFERIMENTO

Belo Horizonte, 10 de maio de 2017.

Eng. Luiz Alexandre Lincoln de Mattos
CREA-MG 45.910/D



PÁGINA EM BRANCO



LUIZ ALEXANDRE LINCOLN DE MATTOS
ENGENHEIRO CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA-MG 45.930/D
E-mail: luizalexandre@uol.com.br

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 14ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA
DE BELO HORIZONTE-MG

LUIZ ALEXANDRE LINCOLN DE MATTOS, engenheiro civil e engenheiro de segurança do trabalho, CREA-MG nº 45.930/D, perito nomeado por V. Exa. nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA nº 19068-55.2016.4.01.3800, em que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRCMG move em face de PROJETA - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, pelo Juízo e Cartório do 14º Ofício Federal da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, vem, respeitosamente, informar que tem interesse em apresentar proposta de honorários profissionais de perito, considerando-se ao que se segue:

- A. que li novamente todo o conteúdo dos 9(nove) volume dos autos, principalmente a exordia), a contestação e a réplica à contestação;
- B. que fiz uma avaliação expedita dos projetos e documentações constantes nas 6(seis) caixas-box e nas 4(quatro) pastas A-Z. Ressalta-se que todos eles se referem à Tomada de Preços nº 016/14(foto 1 e 2).

As seis caixa-box contém projetos e documentos relacionados a: projeto estrutural 06/06, projeto de drenagem, projeto de escoramento, relação de desenhos, memória de cálculo, memorial descritivo, especificações técnicas, encargos, CD's contendo todos os arquivos, ART(anotações de responsabilidade técnica) e normas de execução.

As quatro pastas A-Z contém projetos e documentos relacionados a: projeto estrutural 06/06, CD's projetos, memórias de cálculos, memorial descritivo, especificações técnicas, encargos, relação de desenhos e projetos de escoramento.



LUIZ ALEXANDRE LINCOLN DE MATTOS

ENGENHEIRO CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA-MG 45930/D
luizmattos@percias@hottmail.com

1142

Os honorários periciais foram baseados no volume das documentações e projetos recebidos por este perito, relativos ao processo de licitação Tomada de Preços nº 016/2014. Há que se destacar que não faz parte dos honorários profissionais o estudo e perícia das questões relativas ao processo de licitação Tomada de Preços nº 033/2014 – Projetos Complementares.



Foto 1 - Caixas-box

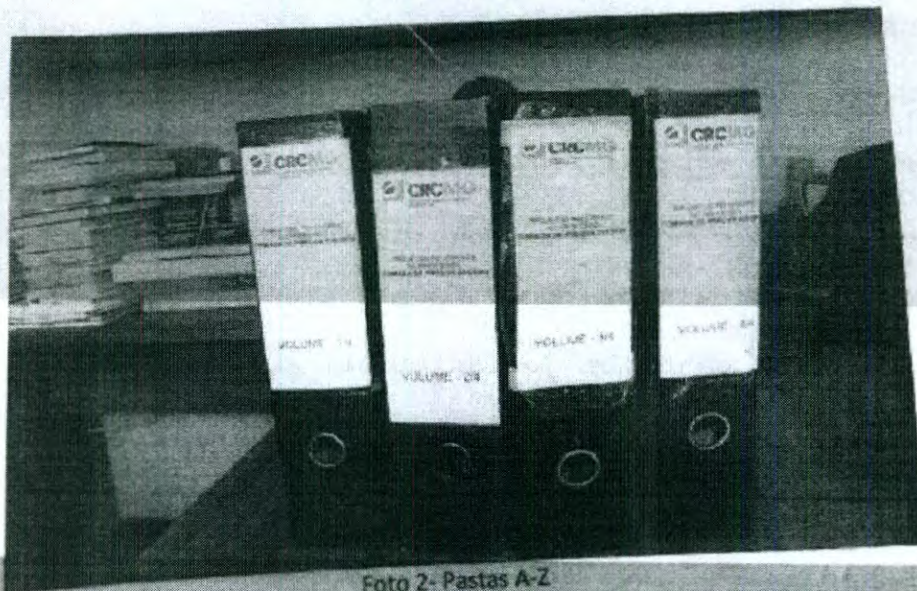


Foto 2- Pastas A-Z



REGULAMENTO DE HONORÁRIOS



IBAPE-MG

INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E
PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS



REGULAMENTO DE HONORÁRIOS

IBAPE-MG

2017/2019

I. NORMAS GERAIS

Art. 1º: O presente Regulamento de Honorários objetiva estabelecer parâmetros para compatibilizar interesses entre contratantes (juízes, instituições financeiras, articulars, entre outros) e contratados, garantindo ao profissional uma remuneração condigna e compatível com o trabalho que executa.

Art. 2º: Os valores constantes deste Regulamento deverão ser observados pelos profissionais que realizarem trabalhos de ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS. Somente poderão utilizá-lo as pessoas físicas e jurídicas registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 5.194/66 e Resolução nº 345 do CONFEA e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais nos termos da lei federal 12.376/10.

Art. 3º: Qualquer que seja a forma de contratação, o profissional pode requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos honorários acordados, visando custear as despesas iniciais inerentes à realização dos serviços necessários.

Art. 4º: Em todas as propostas para elaboração de trabalhos técnicos, o profissional deve apresentar proposta formal, e, caso necessário, um orçamento prévio detalhado que justifique o valor de seus honorários, levando em consideração os itens constantes deste Regulamento.

Art. 5º: Nos casos de grande complexidade, onde não seja possível uma aferição exata da extensão dos trabalhos, o profissional poderá apresentar uma estimativa provisória a ser complementada com o andamento ou término dos serviços.

II. HONORÁRIOS

Art. 6º: Os honorários profissionais em trabalhos que envolvam realização de laudos de avaliação de bens e perícias judiciais ou extrajudiciais serão calculados prioritariamente em função do tempo necessário para execução do serviço. Na impossibilidade dessa, ou de comum acordo entre as partes, pode-se determinar os honorários em função do valor estimado previamente, relativo ao bem objeto do trabalho ou importância em discussão.

Art. 7º: O valor mínimo da hora técnica, conforme demonstrado na "Composição do valor da Hora Técnica" anexa é de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), acrescidos dos custos relativos a impostos e taxas.

Art. 8º: Na contratação de um laudo de avaliação de bens pode-se determinar o grau de fundamentação que se almeja, no entanto não há garantia que o mesmo seja alcançado, visto que depende de condições alheias a vontade do engenheiro avaliador.

Art. 9º: Nas avaliações de bens típicos (lote, casa e apartamento) e que possuam mercado bem definido, os tempos mínimos para execução do serviço (garantindo-se a qualidade do trabalho e buscando alcançar o grau de fundamentação especificado) e seus respectivos honorários são:

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO	TEMPO MÍNIMO NECESSÁRIO	HONORÁRIO
I	16 horas	R\$ 5.280,00
II	24 horas	R\$ 7.920,00
III	36 horas	R\$ 11.880,00

Art. 10º: Nas perícias que não envolvam avaliações, o tempo mínimo necessário para a execução de um serviço, garantindo-se a qualidade do trabalho, é de 16 horas, sendo o honorário mínimo admitido de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Art. 11º: Nas perícias que também envolvam avaliações, o tempo mínimo necessário para execução dos serviços deve ser somado, ou seja, o honorário mínimo é de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais), considerando-se o grau de fundamentação I, R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) considerando-se o grau de fundamentação II e R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais) considerando-se o grau de fundamentação III.

Art. 12º: Nos casos que envolvam vistorias cautelares de imóveis urbanos típicos, o valor dos honorários mínimos corresponderá a R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) por unidade, podendo ser reduzido o valor em caso de similaridade e quantidade de imóveis.

Para as áreas comuns de edifícios e para unidades não padronizadas o valor dos honorários será cobrado com base nas horas técnicas.



TIPO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO	VISTORIA CAUTELAR E RECEBIMENTO DE IMÓVEIS	INSPEÇÃO PREDIAL
		HONORÁRIOS MÍNIMOS (R\$)	HONORÁRIOS MÍNIMOS (R\$)
Imóveis térreos ou até 3 pavtos	área < 100m ²	R\$ 2.640,00	R\$ 5.280,00
Imóveis térreos ou até 3 pavtos	101m ² < área < 200 m ²	R\$ 4.620,00	R\$ 9.420,00
Imóveis térreos ou até 3 pavtos	201m ² < área < 500m ²	R\$ 6.600,00	R\$ 13.200,00
Imóveis térreos ou até 3 pavtos	área > 501m ²	R\$ 8.580,00	R\$ 17.160,00
Imóveis térreos + de 3 pavtos	área < 500m ²	R\$ 10.560,00	R\$ 21.120,00
Imóveis térreos + de 3 pavtos	501m ² < área < 2.000m ²	R\$ 12.540,00	R\$ 25.080,00
Imóveis térreos + de 3 pavtos	2.001m ² < área < 7.000m ²	R\$ 14.520,00	R\$ 29.040,00
Imóveis térreos + de 3 pavtos	área > 7.001m ²	R\$ 16.500,00	R\$ 33.000,00

observação:

1. Honorários mínimos expressos em reais.
2. Os honorários para os imóveis com características físicas adversas não foram contemplados na tabela.
3. Os honorários para as edificações multifamiliares ou escritórios contemplam apenas as vistorias nas áreas comuns.
4. Laudos que envolvam mais de uma especialidade de profissional deverão sofrer acréscimo mínimo de 30%.
5. Imóveis em condições precárias de conservação deverão sofrer acréscimo mínimo de 20%.
6. Tabela válida para edificações até 30 anos de idade.
7. A cada 5 anos de idade superior à 30 anos crescer 10% no valor até o limite de 50%.
8. Os valores não incluem os custos com testes, ensaios, elaboração de projetos, cópias documentais e registros cartorários.
9. Deverão ser consideradas e mantidas as cláusulas cabíveis do Regulamento de Honorários do IBAPE-MG.
10. Remuneração mínima por contratação será de R\$ 5.280,00, independente da quantidade dos imóveis vistoriados.

Art. 13º: Nos casos em que se deseja determinar os honorários em função do valor estimado previamente relativo ao bem objeto do trabalho ou importância em discussão, deve-se aplicar a seguinte equação:

$$H = 5,21355 \times (E)^{0,6011}$$

Onde:

H = Honorários;

E = Valor estimado do bem ou quantia em discussão (mínimo de R\$ 100.000,00).

A tabela a seguir indica os valores arredondados resultantes da aplicação da fórmula:

E (estimativa)	H (honorários)
R\$ 100.000,00	R\$ 5.280,00
R\$ 150.000,00	R\$ 6.737,24
R\$ 200.000,00	R\$ 8.009,08
R\$ 250.000,00	R\$ 9.158,73
R\$ 300.000,00	R\$ 10.219,53
R\$ 350.000,00	R\$ 11.211,74
R\$ 400.000,00	R\$ 12.148,76
R\$ 500.000,00	R\$ 13.892,63
R\$ 1.000.000,00	R\$ 21.073,35
R\$ 10.000.000,00	R\$ 84.107,27



Art. 14º: O valor mínimo dos honorários para realização de vistorias em Estádios de Futebol conforme previsto na Portaria 124 do Ministério dos Esportes, ou a que vier a substituí-la é de R\$17.160,00 (dezessete, cento e sessenta reais). Para cálculo do valor dos honorários será considerado R\$ 1,50 vezes o número de expectadores informados pela CBF. Dependendo do estado de conservação do Estádio é lícito ao Engenheiro considerar até 50% a mais no valor dos honorários calculados anteriormente relativos à maior quantidade de horas necessárias para execução do serviço.

Art. 15º: Nas ações que envolvam locação, para efeitos unicamente de utilização deste Regulamento de Honorários, o valor do bem será considerado como 100 (cem) vezes o valor do aluguel vigente.

Art. 16º: Nas Perícias relativas à especialidade de Engenharia de Segurança do Trabalho os honorários devem ser calculados com base no número de horas necessárias para resolução da lide, multiplicados pelo valor da hora técnica. Deve-se somar aos honorários as despesas detalhadas no 20º artigo.

Art. 17º: Em casos envolvendo vistorias de imóveis rurais, o valor do honorário mínimo deverá ser definido com base nas horas técnicas.

Art. 18º: Quando da conclusão do processo judicial ou deslinde do caso extrajudicial, será lícito o recebimento, pelo assistente técnico, de um valor percentual em função de êxito obtido, estabelecido em no mínimo 2,0% do proveito auferido pelo cliente.

Art. 19º: Os honorários resultantes da aplicação de quaisquer dos critérios especificados neste regulamento estão sujeitos a acréscimos ou reduções, nos seguintes casos:

- a) Acréscimos mínimos de 50% (cinquenta por cento) para os profissionais com experiência superior a 10 (dez) anos, e de 100% para profissionais com tempo de experiência superior a 20 (vinte) anos, ou notória experiência.
- b) Acréscimo de no mínimo 20% (vinte por cento) nos serviços realizados fora do Município de domicílio do profissional, e de 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços requisitados com urgência ou obrigatoriamente efetuados aos domingos, feriados ou períodos noturnos.
- c) Acréscimo de percentual a ser previamente incluído no orçamento apresentado ao solicitante, a critério do profissional, nos trabalhos em zonas insalubres e/ou perigosas, e que, de outro modo, aumentem o risco pessoal do profissional e de seus auxiliares.
- d) Reduções de percentuais previamente ajustados com o solicitante, respeitado o mínimo do artigo 10º deste Regulamento para trabalhos mais simplificados.
- e) Pode-se, ainda, a critério do profissional, apli-

car percentuais de redução, na hipótese de repetição, ou seja, de trabalhos realizados em vários bens idênticos, ou semelhantes, que integram um acervo maior, no qual seja possível o aproveitamento de pesquisa de mercado, dentre outros elementos que compõem o escopo do trabalho a ser contratado.

III. CÁLCULO DAS DESPESAS

Art. 20º: As despesas para realização dos trabalhos devem ser somadas aos honorários definidos anteriormente. Dentre essas destacamos:

- a) Custos com manutenção de escritório, não relacionados quando da composição da hora técnica.
- b) Custos da empresa. Deve-se ratear os custos a seguir entre os trabalhos executados de forma ponderada em relação ao tempo. Destacam-se a seguir alguns itens: despesas relativas a impostos, taxas e notas fiscais, anuidades do CREA e CAU, cursos de aperfeiçoamento, assinatura de periódicos, entre outros.
- c) Custos com viagem: quando o profissional da engenharia, arquitetura ou agronomia tiver a necessidade de se deslocar para realização de trabalhos fora da sua região normal, devem ser contabilizados ainda os custos de deslocamentos, bem como alimentação, estadia, etc..

Art. 21º: As despesas de prestação de serviços técnicos por terceiros que envolvam análises, ensaios, levantamentos, confecção de desenhos técnicos, projetos, etc., serão cobradas com base na tabela de honorários da respectiva modalidade profissional. É facultado ao profissional a cobrança de taxa de administração, não superior a 20%, relativa ao valor cobrado pelos serviços técnicos de terceiros.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º: Caso haja supressão total ou parcial do trabalho contratado, o profissional terá direito do recebimento do valor dos honorários, principalmente em relação ao serviço já executados ou parcelas já recebidas, ficando desde já definido que este valor não poderá ser inferior a 35%.

Art. 23º: Este regulamento é válido por 2 anos a partir de 1º de janeiro de 2017. Foi aprovado na primeira reunião ordinária da Diretoria do exercício 2017-2018 e será homologado junto ao CREA-MG, podendo ser modificado sempre que as circunstâncias o exigirem.

Art. 24º: Todas as dúvidas emergentes da aplicação das disposições deste Regulamento de Honorários Profissionais (ou omissões do mesmo) serão dirimidas por consulta escrita, encaminhada via correio, dirigidas ao IBAPE-MG.

COMPOSIÇÃO DO VALOR DA HORA TÉCNICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS - IBAPE-MG

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAIS
1	DESPESAS		
1.1	TARIFAS E SERVIÇOS		
	Energia Elétrica	R\$ 180,00	
	IPTU	R\$ 200,00	
	ISS	R\$ 400,00	
	Telefone	R\$ 360,00	
	Subtotal		R\$ 1.140,00
1.2	MÃO-DE-OBRA ADMINISTRATIVA		
	Salário de Secretária / Digitadora	R\$ 1.700,00	
	Salário Auxiliar Técnico	R\$ 2.400,00	
	Faxineira (Diarista)	R\$ 900,00	
	Soma	R\$ 4.450,00	
	Leis Sociais - 85%	R\$ 3.782,50	
	Subtotal		R\$ 13.232,50
1.3	DESPESAS DE ESCRITÓRIO		
	Aluguel / Condomínio	R\$ 3.000,00	
	Material / Escritório	R\$ 600,00	
	Pequenas Despesas / Manutenção	R\$ 300,00	
	Contador	R\$ 600,00	
	Subtotal		R\$ 4.500,00
1.4	TRANSPORTE		
	Locação de Veículo Pequeno (80%)	R\$ 2.500,00	
	Combustível	R\$ 1.000,00	
	Subtotal		R\$ 3.500,00
1.5	DEPRECIACÃO DO ATIVO IMOBILIZADO		
	Móveis	R\$ 16.000,00	
	Equipamento de Informática / Máquina Fotográfica / Software	R\$ 12.000,00	
	Ativo Imobilizado	R\$ 28.000,00	
	Depreciação Móveis (80% em 10 anos)	R\$ 106,67	
	Depreciação Outros Equipamentos (100% em 3 anos)	R\$ 333,33	
	Subtotal		R\$ 440,00
1.6	CUSTOS FINANCEIROS		
	CF = 1,5% x Ativo Imobilizado		
	CF = 0,015 x 27.000,00	R\$ 420,00	
	CF Mensal		R\$ 420,00
2	REMUNERAÇÃO		
2.1	REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 16.000,00	
	13º : (1/12) = 8,33%	R\$ 1.333,33	
	Férias (1/11) = 9,09%	R\$ 1.454,55	
	FGTS = 8,00%	R\$ 1.280,00	
	Seguro Saúde / Complemento Aposentadoria	R\$ 700,00	
	Subtotal		R\$ 20.767,88
3	RESUMO		
3.1	DESPESAS		
	Tarifas e Serviços	R\$ 1.140,00	
	Mão-de-obra Administrativa	R\$ 13.232,50	
	Despesas de Escritório	R\$ 4.500,00	
	Transporte	R\$ 3.500,00	
	Depreciação do Ativo Imobilizado	R\$ 440,00	
	Custos Financeiros	R\$ 420,00	
	Subtotal		R\$ 23.232,50
	Reposição de IR sem Despesas (37,9%)	R\$ 8.805,12	
	Total 1		R\$ 32.037,62
3.2	REMUNERAÇÃO		
	Remuneração Mensal	R\$ 20.767,88	
	Total 2		R\$ 20.767,88
4	VALOR DA HORA TÉCNICA		
4.1	PARCELA RELATIVA ÀS DESPESAS		
	V1 = Total 1/160		R\$ 200,24
4.2	PARCELA RELATIVA À REMUNERAÇÃO PROFISSIONAL		
	V2 = Total 2/160		R\$ 129,80
4.3	TOTAL (VALOR DA HORA TÉCNICA)		
	H = V1 + V2		R\$ 330,03

VALOR DA HORA TÉCNICA MÍNIMA ADOPTADA - R\$330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)

PÁGINA EM BRANCO

Vinícius Rosa - CRCMG

De: Secretaria
Enviado em: quarta-feira, 4 de outubro de 2017 08:08
Para: 'Vinícius Rosa - CRCMG'
Assunto: RES: Dúvida: Honorários de Assistente Técnico
Prioridade: Alta



Prezado,
Bom dia!

Segue abaixo a resposta à sua pergunta.

De acordo com o Regulamento de Honorários IBAPE-MG 2017/2019, tem-se que:

"Art. 1º: O presente Regulamento de Honorários objetiva estabelecer parâmetros para compatibilizar interesses entre contratantes (juizes, instituições financeiras, articulars, entre outros) e contratados, garantindo ao profissional uma remuneração condigna e compatível com o trabalho que executa."

Portanto, abrange tanto o perito quanto o assistente técnico. Alguns assistentes cobram um percentual em relação aos honorários do perito. O referencial cobrado depende de cada profissional. Vale lembrar que, em alguns casos, o trabalho do assistente será mais complexo que o do próprio perito. O ideal é analisar cada caso e tentar mensurar a quantidade de horas demandadas para cada atuação.

Att.:

Alcione Amorim Maurizii
Assessora Diretoria

Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Minas Gerais
31 3275-0101 / 31 3275-0102 / 98491-7787

Av. Álvares Cabral, 1600 – 2º andar – sala 16 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG

www.ibapemg.com.br

De: Vinícius Rosa - CRCMG [mailto:geadf@crcmg.org.br]

Enviada em: terça-feira, 3 de outubro de 2017 09:26

Para: secretaria@ibapemg.com.br

Assunto: Dúvida: Honorários de Assistente Técnico

Prezada Alcione,

Conforme conversamos encaminho minha dúvida?

O Regulamento de Honorários IBAPE-MG 2017/2019 abrange, também, os assistentes técnicos do perito?

Há algum referencial em porcentagem sobre os honorários do perito?

Exemplo: Perito assistente cobrar o valor correspondente à 70% dos honorários do perito?



Atenciosamente,



Vinícius Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro – GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.: (31) 3269-8466 / www.crcmg.org.br



Nos dias 21 e 22 de novembro de
2017 haverá eleição no CRCMG.
Mantenha sua situação regular para
que possa votar.

[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)



Livre de vírus. www.avast.com.

racional sistemas construtivos



Proposta inicial de quesitos para o processo do CRC-MG

Objetivo:

Utilizar como base os preceitos da “NBR-6118:2014 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos” considerando que os juízes têm utilizado as normas como garantia do Código de Defesa do Consumidor e no Laudo Técnico da UFMG que vamos considerar como “Avaliação da Conformidade do Projeto”, ou Revisão do Projeto, previsto no item 5.3 da NBR 6118

Sugestão de perguntas:

- 1 – Informar qual a norma técnica Brasileira que estabelece os requisitos básicos exigíveis para o projeto de estruturas de concreto armado e protendido e se é obrigatório o seu emprego no desenvolvimento deste tipo de projeto. Item 1.1
- 2 – Esta norma técnica tem força de lei perante o código de defesa do consumidor no estado Brasileiro?
- 3 – Esta norma exige a “Avaliação da conformidade do projeto”? (Item 5.3) Em caso afirmativo informar se esta avaliação deve ser realizada por profissional habilitado, independente e diferente do projetista, requerida e contratada pelo contratante e registrada em documento específico, que acompanhará a documentação do projeto? (Item 5.3.1)
- 4 – O “Laudo Técnico – Projetos estrutural, contenções, fundações e drenagem” produzido pelos profissionais, professores – doutores, da UFMG, através da Fundação Christiano Ottoni, atende ao previsto na NBR-6118, item 5.3, “Avaliação de conformidade do projeto”? Gentileza descrever os motivos, em caso afirmativo e de acordo com o Laudo Técnico.
- 5 – O Laudo Técnico relaciona aspectos específicos que mostram a impossibilidade de execução da obra com o projeto (estrutural) analisado? Em caso afirmativo gentileza enumerá-los ou referenciá-los. Na opinião do nobre Perito estas observações são procedentes?
- 6 - No item 5.2.3.1 a NBR 6118 Determina que “O produto final do projeto estrutural é constituído por desenhos, especificações e critérios de projeto.” E no item 5.2.3.2 Determina que “Os documentos relacionados em 5.2.3.1 devem conter informações claras, corretas e consistentes entre si e com as exigências estabelecidas nesta Norma”. Favor informar se o projeto desenvolvido pela ré atende a estas exigências de acordo com as conclusões do Laudo Técnico da UFMG.
- 7 – Gentileza informar os nomes, qualificações, experiência dos profissionais utilizados pela ré na produção do projeto estrutural. Estes profissionais estão inscritos regularmente no CREA-MG?
- 8 – De acordo com o Laudo Técnico o dimensionamento da capacidade de carga das estacas está dentro dos parâmetros aceitáveis para edifícios desta natureza? A capacidade de carga superior de 3 a 4 vezes o valor recomendado é usual e correto? Pode acarretar prejuízos financeiros para a contratante.



racional sistemas construtivos



9 – A complexidade da obra exige um Projeto Executivo das fundações e contenções ou pode ser executada, com segurança, apenas com os documentos apresentados pela ré, de acordo com o Laudo Técnico?

10 – A solução proposta para a contenção da região escavada, junto ao prédio existente do CRC-MG pode provocar o desconfinamento do terreno e colocar em risco a edificação existente, de acordo com o Laudo Técnico? Em caso afirmativo quais seriam os projetos a serem fornecidos pela ré para uma execução segura e confiável das escavações e contenções? Estes projetos foram fornecidos pela ré?

11 – O efeito de subpressão, devido à posição do lençol freático, foi levado em consideração no dimensionamento das fundações e contenções pela ré? Quais as consequências para a segurança e utilização da edificação em caso negativo?

12 – De acordo com o Laudo Técnico as informações para sustentar e respaldar a execução do sistema de fundação e contenção é de forma geral insuficiente, em parte deficiente e em outra parte inconsistente. Com estas conclusões pode o Sr Perito considerar os projetos aceitáveis e confiáveis para execução por parte da contratante?

13 – Todos os projetos desenvolvidos atendem às normas técnicas vigentes no estado Brasileiro?

Estas são minhas sugestões iniciais para sua consideração.

Atenciosamente,

Roberto de Araujo Coelho, M.Sc.

CREA-MG 34.939
Cel. 31.9951.1665

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
4506	2017	05.10.2017	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.001	SERVIÇO DE AUDITORIA E PERÍCIA	5001-SERVIÇOS	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA ATUAR COMO ASSISTENTE TÉCNICO NO PROCESSO JUDICIAL Nº 19068-55.2016.4.01.3800, COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA OFICIAL, ASSIM COMO PARA EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO, ACERCA DO LAUDO A SER EMITIDO PELO PERITO OFICIAL, PROCEDER À ANÁLISE DO LAUDO TÉCNICO PRODUZIDO PELA FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI, ACERCA DOS PROJETOS EXECUTIVOS, REFERENTES À OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO CRCMG, FORMULAÇÃO DE QUESITOS TÉCNICOS PARA A INICIAL DO PROCESSO, RESPOSTA AOS QUESITOS	R\$ 10.950,00

Valor por Extenso
Dez Mil, Novecentos e Cinquenta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 23.680,00	R\$ 7.762,63	R\$ 10.950,00	R\$ 4.967,37

Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2017

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 05/10/2017
18:54:21

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 06/10/2017 09:20:24

Assinado por ANTONIO
DE PADUA SOARES
PELICARPO
(29314267687)
Data: 06/10/2017 09:39:05

PÁGINA EM BRANCO



**SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO
ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**



OBJETO	Contratação de engenheiro civil para atuar como assistente técnico no processo judicial nº 19068-55.2016.4.01.3800.
SETOR SOLICITANTE	Gerência Administrativa e Financeira
JUSTIFICATIVA	Acompanhar a realização da perícia oficial, assim como para emissão de parecer técnico, acerca do laudo a ser emitido pelo perito oficial, proceder à análise do laudo técnico produzido pela Fundação Christiano Ottoni, acerca dos projetos executivos, referentes à obra de construção da nova sede administrativa do CRCMG, formulação de quesitos técnicos para a inicial do processo, resposta aos quesitos técnicos da ré ou do perito oficial e assistência técnica ao advogado contratado pelo CRCMG, que atua nesta causa específica, e ao perito oficial nos aspectos técnicos do processo.
VALOR ESTIMADO	R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais)

De acordo.
À superior consideração
do Sr. Presidente.

Autorizo a abertura do respectivo processo,
respeitando a legislação vigente e demais normas
aplicáveis à espécie.

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 06/10/2017
12:29:40

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 06/10/2017 13:51:17

Assinado por MARIO
ROGERIO MAROTTA
(26972905672)
Data: 06/10/2017
17:13:02

Assinado por ROGERIO
MARQUES NOE
(55954871604)
Data: 11/10/2017
07:22:28

PÁGINA EM BRANCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 202/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 013/2017

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista os projetos de ampliação da sede do CRCMG, foram realizados os processos licitatórios na Tomada de Preços nº 016/2014 para contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projetos executivos, referentes à obra de construção da nova sede administrativa do CRCMG e na Tomada de Preços nº 033/2014 para contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projetos executivos complementares, referentes à obra de construção da nova sede administrativa do CRCMG para a fase de construção inicial da nova sede e 2ª fase com a integração da nova unidade e sede existente.

Em ambos os processos licitatórios, sagrou-se vencedora a empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda, entretanto, através de laudo técnico emitido pela Fundação Christiano Ottoni, elaborado pelos Professores Doutor Roberto Marcio da Silva, Doutor Ney Amorim Silva e Mestre Antônio Ananias de Mendonça, lotados no Departamento de Engenharia de Estruturas da Escola de Engenharia da UFMG, constatou-se a inviabilidade técnica e construtiva dos projetos estrutural (infraestrutura e superestrutura), de contenção e de drenagem.

Diante disso, o CRCMG procedeu à contratação de serviços advocatícios para propositura de ação de ressarcimento do valor pago à Projeta Consultoria e Serviços Ltda, referente à prestação de serviços de elaboração de projetos estrutural, de contenção e de drenagem, considerando sua inviabilidade técnica e construtiva, assim como para a defesa direitos e interesses do CRCMG em demandas judiciais propostas pela empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda, referentes à rescisão unilateral de contrato de prestação de serviços determinada pela Administração.

Dessa forma, de acordo com o andamento do processo e em concordância das partes, foi nomeado perito oficial para o esclarecimento técnico acerca dos pontos controversos dos projetos, no sentido de auxiliar o magistrado em sua decisão. Assim, em conformidade com o disposto no inciso II, do § 1º, do art. 465, do CPC, compete ao CRCMG a indicação de assistente técnico para acompanhar a realização da perícia, assim como para emissão de parecer técnico, acerca do laudo a ser emitido pelo perito oficial.

Destarte, em cumprimento aos ritos processuais necessários, o CRCMG pretende contratar o engenheiro civil Roberto de Araújo Coelho, CREA-MG 034.939, para, além dos encargos mencionados no parágrafo anterior, proceder à análise do laudo técnico produzido pela Fundação Christiano Ottoni sobre os projetos elaborados pela ré; formulação de quesitos técnicos para a inicial do processo, resposta aos quesitos técnicos da ré ou do perito oficial e assistência técnica ao advogado contratado pelo CRCMG, que atua nesta causa específica, e ao perito oficial nos aspectos técnicos do processo.



CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

Roberto Araújo Coelho é graduado engenharia civil e mestre em Engenharias de Estruturas pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, foi delegado da Associação Brasileira de Engenharia e Consultoria Estrutural - ABECE (2000 - 2002) e membro profissional da entidade americana TMS The Masonry Society - sociedade educacional, científica e técnica dedicada ao avanço do conhecimento científico, de engenharia, arquitetura e construção da alvenaria. O engenheiro possui larga experiência no ramo da engenharia civil, tendo prestado serviços para uma considerável gama de clientes, como Caixa Econômica Federal (fornecimento de consultoria técnica para obras que sofreram sinistro e projeto estrutural para recuperação de paredes em alvenaria estrutural após sinistro - incêndios); USIMINAS (Desenvolvimento de sistema construtivo em estrutura metálica para habitações de baixa renda. / Consultoria técnica para fechamentos de edifícios em aço. / Avaliação de desempenho de sistemas de vedação em concreto celular.); GERDAU (Produção de Manual Técnico de interfaces entre estrutura metálica e sistemas complementares. / Estudo de viabilidade de edifícios em aço. / Desenvolvimento de sistema de reforço para alvenarias estruturais e de vedação a partir de telas eletrossoldadas.); TOPUS (Projeto de Recuperação e Reforço de um edifício residencial após colapso da cortina do Shopping Villaggio Anchieta causando a eliminação de 4 pilares de sustentação.); MRV Engenharia (Avaliação, Teste de carga e Projeto de recuperação de estrutura de concreto armado após incêndio em São Jose dos Campos-SP, Belo Horizonte-MG e Rio de Janeiro-RJ. / Projetos em alvenaria estrutural com até 12 pavimentos mais cobertura. / Racionalização de processo construtivo em alvenaria estrutural em obra em todo o país. / Projetos de alvenaria estrutural racionalizada. / Relatórios técnicos sobre patologias. / Assistência técnica em processos judiciais. / Cursos e Treinamento de Engenheiros. / Testes de Carga em Estruturas), dentre outros clientes e serviços, bem como palestras e cursos proferidos e publicações, os quais se encontram expostos no curriculum vitae do engenheiro, cuja cópia está juntada ao presente processo.

Examinando as normas da lei geral de licitações, o CRCMG entende que a referida contratação possui todos os requisitos de uma inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

Com relação aos honorários cobrados pelo Assistente Técnico, conforme previsto no art. 95 do Código do Processo Civil "Cada parte adiantará a remuneração do assistente técnico que houver indicado, sendo a do perito adiantada pela parte que houver

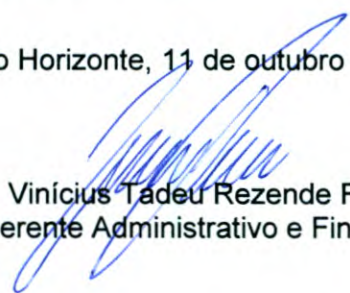
requerido a perícia ou rateada quando a perícia for determinada de ofício ou requerida por ambas as partes”.

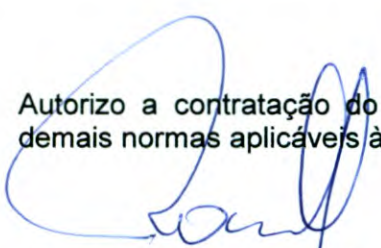
Assim, foi apresentada, pelo engenheiro, uma proposta de 70% do valor dos honorários do perito oficial, o qual foi fixado pelo juiz em R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), perfazendo, dessa forma, a importância de R\$ 15.330,00 (quinze mil, trezentos e trinta reais). Registre-se que, conforme apontado pelo proponente e verificado em outras ações de cunho similar, o percentual de 70% é o usualmente praticado pelos assistentes técnicos engenheiros para acompanhamento de perícias e emissão de laudos em litígios. Entretanto, após efetiva negociação, o engenheiro reduziu o percentual proposto para 50% do valor dos honorários do perito oficial, consignando o valor final da proposta em R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais).

Analisando a petição do Perito Oficial, engenheiro Luiz Alexandre Lincoln de Mattos, que ponderou, na fixação dos honorários, o volume das documentações e projetos e a necessidade de “auditar pontos duvidosos e questionados entre as partes nos projetos executivos”, considerando necessária a dedicação de aproximadamente 12 (doze) dias de trabalho para realização do laudo, bem como, o Regulamento de Honorários do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Minas Gerais – IBAPE/MG, conclui-se que a proposta de honorários do assistente técnico é razoável e proporcional à complexidade e volume dos trabalhos encarregados na referida demanda judicial.

Dessa forma, diante das razões expostas nesta justificativa, solicitamos ao senhor presidente a autorização para a contratação direta do engenheiro civil Roberto de Araújo Coelho, por meio do processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II, do art. 25 c/c inciso II, do art. 13, da Lei nº 8.666/93, para atuar como assistente técnico, acompanhando a realização da perícia e emissão de parecer técnico, acerca do laudo a ser emitido pelo perito oficial, dentre outros expedientes inerentes ao referido processo judicial, no que se refere à produção de prova pericial.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2017.


Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro


Autorizo a contratação do respectivo palestrante, observada a legislação vigente e as demais normas aplicáveis à espécie.

Contador Rogério Marques Noé
Presidente do CRCMG

PÁGINA EM BRANCO



**DESPACHO DE PROCESSO PARA A ASSESSORIA
JURÍDICA**



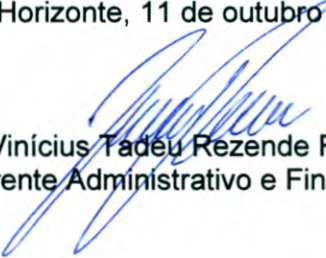
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	202
NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação nº 13/2017
OBJETO	Contratação de engenheiro civil para atuar como assistente técnico no processo judicial nº 19068- 55.2016.4.01.3800.

À
Assessoria Jurídica do CRCMG

Sr. Assessor,

Encaminhamos o presente processo para análise e emissão de parecer.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2017.


Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro

PE-002/AF

PÁGINA EM BRANCO

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição.

RELATÓRIO:

Pretende o CRCMG contratar o Sr. Roberto de Araújo Coelho, engenheiro civil, Mestre em Engenharia de Estruturas para atuar como assistente técnico no processo judicial nº190685520164013800, que visa o ressarcimento de valor pago a empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda, tendo como autor do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

Este é o relatório.

PARECER.

A contratação de profissionais sob o regime estabelecido pelo art. 25 da lei de no. 8.666/93 constitui um fato comum, desde que o contratado preencha os requisitos previstos na norma. Contudo, a doutrina tem entendido que a enumeração das possibilidades pela inteligência do art. 25 não abrange todas as hipóteses, sendo, apenas, exemplificativo.

Assim é que, podemos destacar a tendência doutrinária abaixo, e seus defensores, no texto extraído da obra de Marçal Justen Filho, “Comentários à Lei de Licitações E Contratos Administrativos, Dialética, 5ª. edição:

“ Quando se trata de dispensa, o legislador tomou a si a tarefa de discriminar os casos de contratação direta. Por isso, a dispensa de licitação depende de previsão explícita em lei, cujo rol é exaustivo e não pode ser ampliado. Já nos casos de inexigibilidade, o legislador reconheceu a impossibilidade de promover um elenco exaustivo, por ser logicamente impossível antever todas as situações em que ocorrerá a inviabilidade da competição. Por isso, ainda que a lei indique situações de inexigibilidade, o rol normativo tem natureza exemplificativa. Neste sentido, toda doutrina se manifestou, como se pode ver em Celso Antonio Bandeira de Melo, Carlos Pinto Coelho Mota, Carlos Ari Sundfeld, Diógenes Gasparini e Toshio Mukai.

Portanto, desde que o gestor da casa, partindo de seu prudente alvitre, distinga no contratando as qualidades que a lei impõe para que se lhe reconheça os atributos da notoriedade, não há impedimento legal para a consecução do objetivo.

Para nortear, como parâmetro, o entendimento do que venha a ser notória especialização o TCU decidiu que

PÁGINA EM BRANCO

“ notória especialização será aquela que o gestor considerar a mais adequada para prestar os serviços previstos no caso concreto do contrato específico que pretender celebrar. Ressalvadas sempre as interpretações flagrantemente abusivas, defendo assim a tese de que se deve preservar margens flexíveis para que o gestor exerça esse poder discricionário que a lei lhe outorgou.”

(Decisão de no. 565/95-TCU – TC no. 578/95 – primeira câmara – relator Ministro Carlos Átila Álvares da Silva)

Diante do exposto, resta-nos concluir que a modalidade de contratação sem licitação tem previsão legal, mas que a avaliação do notório saber e o discernimento da conveniência e oportunidade da contratação (que são princípios basilares de Direito Administrativo) inscrevem-se dentro da discricionariedade outorgada ao Presidente do CRCMG, que, nesta qualidade, deverá decidir a questão.

Este é o nosso parecer, sub censura.

Belo Horizonte, 11/10/2017



Willian Fernando de Freitas
Assessor Jurídico

PÁGINA EM BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
4667	05.10.2017	ORDINARIO		4506	2017
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.001	SERVIÇO DE AUDITORIA E PERÍCIA	5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1126	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA E PERÍCIA				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Inexigibilidade		013/2017	0		
Favorecido					
Nome : ROBERTO DE ARAÚJO COELHO	CNPJ / CPF : 261.663.486-49				
Endereço : RUA NOVA SERRANA, 17 - APTO 402	Bairro : SANTA INÊS				
CEP : 31080-310 Cidade : BELO HORIZONTE	UF : MG				
Banco :	Conta :				
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado		
CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA ATUAR COMO ASSISTENTE TÉCNICO NO PROCESSO JUDICIAL Nº 19068-55.2016.4.01.3800, COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA OFICIAL, ASSIM COMO PARA EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO, ACERCA DO LAUDO A SER EMITIDO PELO PERITO OFICIAL, PROCEDER À ANÁLISE DO LAUDO TÉCNICO PRODUZIDO PELA FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI, ACERCA DOS PROJETOS EXECUTIVOS, REFERENTES À OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO CRCMG, FORMULAÇÃO DE QUESITOS TÉCNICOS PARA A INICIAL DO PROCESSO, RESPOSTA AOS QUESITOS TÉCNICOS DA RÉ OU DO PERITO OFICIAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO ADVOGADO CONTRATADO PELO CRCMG, QUE ATUA NESTA CAUSA ESPECÍFICA, E AO PERITO OFICIAL NOS	1	R\$ 10.950,00	R\$ 10.950,00		
Valor por Extenso					
Dez Mil, Novecentos e Cinquenta Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
R\$ 23.680,00	R\$ 7.762,63	R\$ 10.950,00	R\$ 4.967,37		

Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2017

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 06/10/2017
12:24:41

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 06/10/2017 13:48:12

Assinado por ROGERIO
MARQUES NOE
(55954871604)
Data: 11/10/2017
06:51:21

PÁGINA EM BRANCO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais torna pública a intenção de contratação direta, por meio do Processo Administrativo de Contratação nº 201/2017 / Dispensa de Licitação nº 002/2017, da empresa Site Manuseio de Correspondências e Impressão a Laser Ltda-ME - CNPJ 05.313.140/0001-33, para prestação de serviços de impressão monocromática, P&B, de correspondências com dados variáveis, em formato duplex (frente e verso), incluindo mão de obra, suprimentos e o serviço de entrega, pelo período de 60 (sessenta) dias. Valor unitário por impressão: R\$ 0,0949 (novecentos e quarenta e nove décimos de milésimo de real). Quantidade estimada de impressões: 70.000 (setenta mil). Fundamento: inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Belo Horizonte, 11 de outubro de 2017.

ROGÉRIO MARQUES NOÉ
Presidente do Conselho

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais torna pública a intenção de contratação direta, por meio do Processo Administrativo de Contratação nº 202/2017 / Inexigibilidade de Licitação nº 013/2017, do engenheiro civil Roberto de Araújo Coelho - CREA-MG 34.939/D, para atuar como assistente técnico no processo judicial nº 19068-55/2016.4.01.3800. Valor total: R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento: inciso II, do art. 25 c/c inciso II, do art. 13, da Lei nº 8.666/93. Belo Horizonte, 11 de outubro de 2017.

ROGÉRIO MARQUES NOÉ
Presidente do Conselho

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

Nº Processo: 148/2017
O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, através da sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria CREGM nº 138/2017, comunica aos licitantes e aos demais interessados, que fica REVOGADA a publicação realizada no DOU, do dia 11/10/2017, pág. 24, seção 3, na parte em que se concedeu o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou complementação da Proposta Técnica da Tomada de Preço. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para a interposição de recurso quanto à decisão da Comissão de Licitação do CREGM que classificou todas as Propostas Técnicas das licitantes habilitadas, nos termos do art. 109, inciso I, "b" da Lei 8.666/93. Belo Horizonte, 11 de outubro de 2017.

CONTADOR ROGÉRIO MARQUES NOÉ
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, em observância ao disposto no artigo 8º, § 5º da Resolução CFC nº

08h30 às 17h30. Endereço: Rua Pamplona, 1200 - 8º Andar Jardim Paulista - SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/licita/389297-05-56-2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/10/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABRICIO PIMENTA RODRIGUES
Pregoeiro

(SIDEC - 11/10/2017) 389297-30131-2017NE000186

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 4ª REGIAO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2017**

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais torna público que pretende locar imóvel na cidade de Patrocínio/MG, para acomodação da Delegacia Regional. O imóvel deverá atender as especificações constantes do chamamento público nº 003/2017, disponível no site www.crecing.gov.br ou na sede do CRECI/MG, localizada na Rua dos Carijós, 244/10º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, podendo, ainda, ser solicitado através dos seguintes e-mails: alessandra@crecing.gov.br, viviane@crecing.gov.br e jonas@crecing.gov.br. A proposta será recebida até às 17h00min, horário de Brasília, do dia 27/10/2017. Dúvidas e esclarecimentos: telefone: (31) 3271.6044 - ramais 117, 123 e 170 ou e-mails mencionados.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2017.
ALESSANDRA CARDOSO DE SOUZA LUCAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 8ª REGIAO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo 60450/2016: primeiro termo aditivo ao contrato 10/2016, inexigibilidade de licitação, prestação de serviços de assessoria na cobrança de crédito, R\$ 40.381,66, dotação 63130401002. Assinatura 14/09/2017, vigência 12 meses, contratada Carvalho & Elias Sociedade de Advogados, Cnpj 18076629000180, sócios-administradores José A C Filho e Fernando R Elias, pelo CRECI/DF Hermes A Filho.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 16ª REGIAO - CREFI6/RN**RETIFICAÇÃO**

No Edital de Convocação nº 1/2017, anexo V, publicado no DOU de 10/10/2017, Seção 3, pág. 152, exclua-se: de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas devidas ao CREFI6/RN para o exercício de 2016 e dá

(p/Coejo)

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIAS**EDITAL DE CITAÇÃO DE 4 DE OUTUBRO DE 2017**

A Presidente da Comissão de Instrução Ética do Conselho

allegação final deverá ser escrita ou endereçada ao Setor de Processos Éticos do Coren-GO, a qual poderá ser entregue pessoalmente na sede do Coren-GO, das 08h00 às 17h00, ou remetida via postal para o endereço Rua 38, nº 645, Setor Marista, Goiânia-Goiás, CEP: 74.150-250.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Pregão Eletrônico nº 11/2012
Processo 80/2012. Espécie: 7º Termo Aditivo a contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização para as subseções do Coren/MG. Contratante: Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. Contratada para os Lotes 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10: Artebrilho Multiserviços LTDA. CNPJ 07.655.416/0001-97. Valor Global: R\$ 16.596,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais). Vigência: 26/11/2017 a 26/01/2018.

Pregão Eletrônico nº 11/2012
Processo 80/2012. Espécie: 9º Termo Aditivo a contratação de serviços de mão de obra terceirizada de limpeza, telefonista, recepção, zeladoria e contínuos para a Sede do Coren-MG. Contratante: Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. Contratada para o Lote 01: Hidrelec Limitada - ME, C.N.P.J. 25.672.809/0001-90. Valor Global: R\$ 118.087,90 (cento e dezoito mil oitenta e sete reais e noventa centavos). Vigência: 05/11/2017 a 05/01/2018. Enfº Dr. Marcos Rubio. Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato Nº. 19/2016. Processo 33/2016. Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Ceará/COREN-CE, CNPJ nº 06.572.788/0001-97. Contratado: E2 EDUCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 06.129.834/0001-88. Objetivo: Prorrogar o prazo de execução e de vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 30/09/2017 e terminando em 30/09/2018. Valor global de R\$25.422,72 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) e valor por edição de R\$ 6.355,68 (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos). Fortaleza, 29 de setembro de 2017.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017-SRP**

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí por meio do Pregoeiro, torna Público, para conhecimento dos interessados, que será realizado a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 12/2017, cujo objeto: aquisição de móveis planejados - entrega e montagem, eletrodomésticos, equipamentos de informática e eletrônicos, a fim de atender as determinações da Diretoria deste Conselho Regional de Enfermagem do Piauí - COREN/PI, conforme termo de referência anexo ao Edital. Recebimento dos envelopes propostas e documentação: às 15:00

ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO



DADOS DO FORNECEDOR

Nome/Razão social: ROBERTO DE ARAÚJO COELHO

CPF/CNPJ:

Contato: ROBERTO COELHO

Telefone: (31) 3487-9544

E-mail:

QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de engenheiro civil para atuar como assistente técnico no processo judicial nº 19068-55.2016.4.01.3800.	R\$ 10.950,00	R\$ 10.950,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639, B. Funcionários - Belo Horizonte - MG Cep: 30140-100

CNPJ: 17.188.574/0001-38

Inscrição estadual: Isento

TOTAL:

R\$ 10.950,00

CONDIÇÃO DE PAGTO:

FATURA: (X) SIM () NÃO

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior à autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade;

AUTORIZADO POR:

DATA: 14/10/2017

Vinicius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e
Financeiro do CRCMG

PÁGINA EM BRANCO



ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO



DADOS DO FORNECEDOR

Nome/Razão social: ROBERTO DE ARAÚJO COELHO

CPF/CNPJ:

Contato: ROBERTO COELHO

Telefone: (31) 3487-9544

E-mail:

QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de engenheiro civil para atuar como assistente técnico no processo judicial nº 19068-55.2016.4.01.3800.	R\$ 10.950,00	R\$ 10.950,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639, B. Funcionários - Belo Horizonte - MG Cep: 30140-100

CNPJ: 17.188.574/0001-38

Inscrição estadual: Isento

TOTAL:

R\$ 10.950,00

CONDIÇÃO DE PAGTO:

FATURA: (X) SIM (NÃO

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior à autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade;

AUTORIZADO POR:

DATA: 14/10/2017

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e
Financeiro do CRCMG

PÁGINA EM BRANCO